



SENADO FEDERAL

SF/19723.91045-01 (LexEdit)
|||||

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLC 68/2016, *que Estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas doping no esporte.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. representante da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania;
2. representante da Diretoria Executiva de Esportes do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
3. representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
4. representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
5. representante da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD); e
6. representante da Justiça Desportiva Antidopagem (JAD).

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, a matéria foi distribuída para a relatoria do Senador Telmário Mota, que apresentou requerimento para realização de audiência pública. O requerimento, contudo, foi arquivado ao final da legislatura. Como o Colega não mais pertence aos quadros desta Comissão, a proposição foi redistribuída para a nossa relatoria. Assim, por concordarmos com a realização de audiência pública sobre um tema tão controverso, reiteramos na íntegra o requerimento oferecido pelo Senador.

Com a escalada do uso de substâncias proibidas que prometem melhor desempenho aos atletas, as entidades internacionais que tratam do tema, como o Comitê Olímpico Internacional (COI) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), amparadas pela Convenção Internacional contra o Doping no Esporte, vêm adotando regras cada vez mais rígidas com o intuito de combatê-lo.

Diante desse quadro, e de modo que se preservem os atletas brasileiros, é necessário que os laboratórios farmacêuticos insiram advertências nos medicamentos que contenham substâncias cuja utilização seja considerada doping no esporte.

Por se tratar de um tema de natureza complexa, propomos a realização de audiência pública, com a participação de entidades competentes, para que se faça um debate qualificado acerca da necessidade da inclusão obrigatória de advertência sobre a existência, em medicamentos, de substâncias identificadas como agentes de doping.

Cientes da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de .

Senador Marcos do Val